

## **RESOLUÇÃO N.º /2021**

### **Recomenda ao Governo que requalifique urgentemente a Escola Básica 2,3 Mário de Sá Carneiro, no concelho de Loures, e que divulgue o calendário de intervenções de remoção de fibras de amianto nos equipamentos escolares**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– Requalifique urgentemente a Escola Básica 2,3 Mário de Sá Carneiro, garantindo igualmente, em articulação com a comunidade educativa, a satisfação das necessidades diárias identificadas, em particular removendo de imediato as estruturas de fibrocimento e outros materiais que contêm amianto (MCA).
- 2– Concretize, em conformidade com a Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro:
  - a) O levantamento de todos os edifícios, instalações e equipamentos escolares que contêm fibrocimento e outros MCA, bem como as entidades responsáveis pela inventariação dos materiais, metodologias utilizadas e datas de cada levantamento;
  - b) A publicação da listagem final do levantamento;
  - c) A divulgação do plano calendarizado de intervenções e ações corretivas a realizar, incluindo a remoção dos materiais que contêm fibras de amianto presente nos edifícios, instalações e equipamentos escolares que integram a listagem suprarreferida, devendo constar do mesmo a identificação das prioridades de intervenção.

Aprovada em 15 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)